



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



PROJETO DE LEI /2023

“Estabelece medidas de incentivo para a substituição de veículos movidos a combustíveis fósseis, por aqueles impulsionados por energia limpa”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei estabelece medidas de incentivo para a substituição de veículos movidos a combustíveis fósseis por aqueles impulsionados por energia renovável, integrando o rol de legislações que tratam sobre a matéria no município.

Art. 2º - Sem prejuízo das medidas estabelecidas em outros diplomas normativos, são medidas de incentivo à substituição de veículos movidos a combustíveis fósseis por aqueles impulsionados por energia renovável:

I – a concessão de benefícios aos proprietários dos veículos movidos a energia renovável;

II – a utilização de espaços públicos para a instalação de estruturas de estações de recarga coletiva;

III – o estabelecimento de planos de metas a serem cumpridos pelo Poder Público municipal;

IV – o estabelecimento de obrigações aos particulares a fim de difundir o uso de carros movidos a energia renovável.

Art. 3º - Ficam os loteamentos fechados e os condomínios verticais e horizontais que se estabelecerem no município após a entrada em vigência desta Lei,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



obrigados a incluírem em seus respectivos projetos a previsão de instalação de ponto de recarga para carros movidos a energia renovável.

§1º - O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a loteamentos fechados que contem com, no mínimo, 300 (trezentos) lotes.

§2º - O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a condomínios verticais que contam com, no mínimo, 48 unidades e área mínima por unidade de 90 m² (noventa metros quadrados).

§3º - O disposto no *caput* deste artigo aplica-se condomínios horizontais que contem com, no mínimo, 200 (duzentas) unidades.

Art. 4º - Deverá o Poder Público municipal estabelecer plano de metas e ações para que a sua frota de veículos seja gradativamente substituída por veículos movidos a energia renovável.

Art. 5º - Deverá o Poder Público municipal estabelecer incentivo para que os ônibus utilizados no transporte público municipal sejam gradativamente substituídos por veículos elétricos, especialmente nas datas limites para substituição por um novo veículo, conforme determina o contrato vigente com a prestadora do serviço.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor após decorridos 180 dias da data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 04 de maio de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Os combustíveis fósseis, como petróleo, gás natural e carvão, empregados especialmente para a geração de energia, foram fundamentais para o emprego de novas tecnologias a partir da revolução industrial, no século 18. Mas, após três séculos, a humanidade sofre as consequências da utilização massiva desse material, cuja queima é responsável por grande parte da poluição da atmosfera, que, por sua vez, é responsável pelo surgimento ou agravamento de doenças respiratórias graves e até mesmo alguns tipos de câncer.

Além disso, o aquecimento global também está diretamente relacionado com a os gases liberados a partir da queima desses combustíveis. O 6º relatório sobre o clima global divulgado pelo Painel Governamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) da Organização das Nações Unidas (ONU), em março de 2023, faz vários apontamentos sobre a urgência de ações efetivas para que os danos causados ao planeta não sejam irreversíveis. É cientificamente comprovado que a temperatura global está aumentando ano a ano e, caso não sejam tomadas medidas para frear esse aquecimento global, teremos catástrofes naturais devastadoras. Com base nos relatórios mais recentes, a ONU tem reforçado a urgência de metas mais rígidas e medidas importantes que contribuem para a redução da emissão desses poluentes.

Muitos países se comprometeram com a meta de emissão zero de carbono até o ano de 2050, mas pesquisadores já defendem que o ideal seria cumprir essa meta até 2040. Ou seja, a substituição das fontes de energia atuais pelas limpas e renováveis se faz cada vez mais urgente e devem ser assumidas globalmente. É justamente neste contexto que o incentivo à substituição de veículos movidos a combustíveis fósseis por aqueles impulsionados a energia limpa deve ser priorizada, por poderes públicos e empresas privadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

A substituição de veículos movidos a combustíveis fósseis de origem natural não renovável por aqueles movidos a energia limpa, especialmente os elétricos, representam uma alternativa sustentável, pois não emitem gases poluentes. A Noruega, por exemplo, já prevê o fim da fabricação de veículos com motor a combustão até 2025. Além disso, trata-se de uma tendência mundial, com as vendas dos veículos elétricos apresentando significativo crescimento ano a ano, especialmente nos países europeus.

Dados da ABVE (Associação Brasileira do Veículo Elétrico) indicam que a comercialização desses veículos no Brasil também têm apresentado aumento significativo. No primeiro trimestre de 2023, a venda dos veículos eletrificados (que incluem elétricos e híbridos) foi a melhor da série histórica. Foram 14.787 eletrificados leves vendidos no período, número que representa um aumento de 50% a mais do que o mesmo período de 2022 (9.844). Na comparação com o primeiro trimestre de 2021 (4.582 unidades vendidas), o desempenho do mercado de eletrificados em 2023 representa um crescimento de 223%.

No dia 19 de abril de 2023 a Toyota do Brasil oficializou a adesão ao Programa Pró-Veículo Verde que incentiva o desenvolvimento de veículos menos poluentes com a liberação de créditos acumulados de ICMS. O apoio do Governo de São Paulo viabiliza a execução de dois projetos da montadora japonesa em Sorocaba: a produção de novo veículo compacto híbrido-flex, com o investimento de R\$ 1,63 bilhão; e atualização de outro modelo híbrido-flex, com aporte de R\$ 61,8 milhões.

Recentemente o arquipélago de Fernando de Noronha tornou-se uma referência no assunto ao criar o Programa Noronha Carbono Zero, que tem o objetivo de neutralizar a emissão de gases poluentes na ilha. A meta é substituir toda a frota de veículos poluentes até 2030, quando todos os veículos movidos a gasolina, álcool e diesel não poderão mais transitar na ilha. Em 2021 a administração de Fernando de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



Noronha inaugurou um ecoposto público para o carregamento de carros elétricos em parceria com as montadoras. A unidade atende até seis carros ao mesmo tempo e a recarga é feita à base de energia solar, uma vez que conta com placas fotovoltaicas em sua cobertura.

Conforme já descrito neste documento, esta Lei vem ampliar o rol de diplomas normativos já existentes no município de Indaiatuba focados nessa temática, como a Lei Municipal nº 6.728/2017, alterada pela Lei nº 6990/2018, que oferece aos proprietários de carros elétricos e híbridos a isenção na cota do IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) que cabe ao município nos três primeiros anos do veículo. A Lei Municipal 7.726/2021 que aborda a isenção, garante o benefício aos veículos cujo valor não ultrapasse 8 mil Ufesp (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

A cidade de Indaiatuba é a sexta do Estado de São Paulo com o maior número de eletrificados, de acordo com levantamento divulgado pelo Detran-SP em abril de 2022, quando o município contava com 145 veículos desse tipo emplacados. O referido projeto de lei objetiva assim, difundir e incentivar ainda mais em Indaiatuba o uso de veículos movidos a energia renovável por particulares, empresas e também poder público municipal. Tratam-se de medidas cujos benefícios são inestimáveis, sem contar que colocará o município de Indaiatuba na vanguarda das inovações tecnológicas voltadas para o meio ambiente e em prol das futuras gerações.

Plenário Joab Pucinelli, aos 04 de maio de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



Fontes:

1 - Jornal o Estado de S. Paulo:

<https://mobilidade.estadao.com.br/inovacao/cenario-dos-veiculos-eletricos-no-mundo/>

2 - Site Canal Tech:

<https://canaltech.com.br/meio-ambiente/onu-reforca-urgencia-para-salvar-a-terra-das-mudancas-climaticas-243924/>

4 - Associação Brasileira do Veículo Elétrico:

<http://www.abve.org.br/eletrificados-tem-o-melhor-trimestre-da-historia/>

5 - Prefeitura de Indaiatuba:

<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/relacoes-institucionais/imprensa/noticias/31047/>

6 - Folha de Pernambuco

<https://www.folhape.com.br/economia/fernando-de-noronha-se-torna-referencia-em-carbono-zero/250188/>

7 - Governo do Estado de SP

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/governo-de-sp-e-toyota-anunciam-r-17-bilhao-para-producao-de-compacto-hibrido-flex/>